



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 012/2021

### SELEÇÃO DE MONITORES PARA APOIO AOS DISCENTES COM DEFICIÊNCIA NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DURANTE O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitores para Apoio aos Discentes com Deficiência no Uso de Tecnologias Digitais para o Ensino Remoto Emergencial (ERE)**, com fins de continuidade das atividades acadêmicas relativas aos Períodos Letivos 2020.0 e 2020.1, conforme deliberações do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), observando as disposições que integram o presente Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar discentes graduandos da Uesb dos 03 (três) *campi* para atuarem como monitores para apoio aos discentes com deficiência, matriculado(as) nos diversos cursos da Uesb e vinculados ao Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência (Naipd), no uso de tecnologias digitais para o ensino remoto emergencial (ERE).
- 1.2. O presente Edital visa atender, especificamente, ao Subprograma de Desempenho Acadêmico, que compõe o Programa de Assistência Estudantil (Prae), e tem como fim contribuir para a permanência e, conseqüentemente, conclusão de curso dos estudantes de graduação da Uesb, com deficiência, que ingressaram pelo sistema de cotas adicionais, pela ampla concorrência ou pelo Sisu.
- 1.3. A realização de atividades relativas ao papel de monitor para apoio aos discentes com deficiência no uso de tecnologias digitais para o ensino remoto emergencial é de caráter periódico e sistemático, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
  - 1.3.1. Este Projeto será executado durante o período de março a junho de 2021, podendo esse prazo ser prorrogado, ficando a sua implementação condicionada ao interesse e procura dos discentes com deficiência que apresentarem dificuldades em transpor barreiras de acessibilidade à plataforma *G Suite*, a ser adotada pela Uesb, suas ferramentas ou a outras dificuldades referentes ao aprendizado *on line* e à participação da vida acadêmica em contexto de ensino remoto.
  - 1.3.2. A atuação como monitor para apoio aos discentes com deficiência no uso de tecnologias

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

digitais para o ensino remoto emergencial (ERE), sob hipótese alguma, será caracterizada como vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 05 a 12 de fevereiro de 2021 e serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail: [monitoriaaapasai@gmail.com](mailto:monitoriaaapasai@gmail.com).

**2.2.** No ato da inscrição, o discente interessado a concorrer no processo seletivo, deverá encaminhar por e-mail:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo I** deste Edital);
- b) Histórico Escolar emitido pelo Sistema Sagres, com rendimento acadêmico atualizado;
- c) Documento de Identificação Oficial;
- d) Carta de Motivação (de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital);
- e) Autodeclaração por escrito, de disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para orientar e apoiar os discentes com deficiência no uso de tecnologias digitais durante o ensino remoto e colaborar com a identificação e remoção de barreiras que possam dificultar a participação desses alunos nas atividades acadêmicas (**Anexo III** deste Edital);
- f) Autodeclaração por escrito, de disponibilidade para participar de formação necessária sobre inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior, dentro da carga horária 16 horas semanais para as quais foi selecionado, ao mesmo tempo em que possa capacitar os discentes nesta condição, vinculados ao Naipd (**Anexo IV** deste Edital).

**2.3.** Para candidatar-se à Bolsa de Monitoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a) estar com a matrícula ativa em curso de graduação da Uesb;
- b) estar matriculado a partir do segundo semestre, no caso de curso de organização curricular semestral, ou do segundo ano, no caso de curso com organização curricular anual;
- c) não estar recebendo nenhum tipo de remuneração da Uesb, exceto bolsas-auxílio de assistência ou permanência estudantil, e não ser bolsista de outra Instituição;
- d) possuir habilidades com tecnologias digitais.

## 3. DAS VAGAS



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.1. Serão oferecidas **10 (dez)** Bolsas de Monitoria que serão distribuídas posteriormente, de acordo com a demanda de cada *campus* e as especificidades dos discentes com deficiência atendidos pelo Naipd.
- 3.2. O discente contemplado receberá bolsa acadêmica, no valor previsto no item 8 deste Edital.

## 4. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR

4.1. A seleção será realizada no período de **15 a 17 de fevereiro de 2021**.

4.2. A seleção será efetuada por uma Comissão Examinadora constituída de, no mínimo, 03 (três) membros, a ser definida pela Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Aapa).

4.3. A comissão designada fará a conferência dos documentos encaminhados por e-mail [monitoriaaapasai@gmail.com](mailto:monitoriaaapasai@gmail.com), pelos alunos interessados às vagas, e caso seja constatada a falta de algum documento descrito no subitem 2.2., ou não atendimento de condição prevista no item 2.3., o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- I. pontuação do rendimento acadêmico;
- II. carta de motivação.

4.4.1. Serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos para cada uma das etapas, sendo, para obtenção da média final, o resultado dividido por 2 (dois).

## 5. DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

5.1. Para formalização da carta de motivação, que deve ter, no máximo, uma lauda, o candidato à monitoria deverá:

- I. identificar-se, no canto superior esquerdo da carta, incluindo nome completo, curso e semestre;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- II. explicitar as razões pelas quais se interessa em participar do programa de Monitoria descrito neste Edital;
- III. descrever suas experiências e/ou habilidades em tecnologias digitais e, se for o caso, aquelas relacionadas à Educação *online* com utilização de interfaces tecnológicas do G-Suite (*Google for Education*);
- IV. descrever suas experiências formativas e/ou profissionais com as temáticas da inclusão educacional e pessoa com deficiência.

5.2. A carta tem por objetivo verificar a adequação entre as expectativas do estudante e a proposta da Monitoria para apoio aos discentes com deficiência no uso de tecnologias digitais.

## 6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela média aritmética dos pontos atribuídos no rendimento acadêmico e na carta de motivação, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

6.2. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior nota na Carta de Motivação;
- II. estar matriculado em um semestre ou ano mais adiantado;
- III. maior idade.

6.3. O resultado final com a relação de todos os discentes classificados, deverá ser divulgado **até o dia 18 de fevereiro de 2021**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6.4. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, no prazo de até 01 (um) dia após a divulgação dos resultados, que deverão ser encaminhados para o e-mail [monitoriaaapasai@gmail.com](mailto:monitoriaaapasai@gmail.com), em formulário próprio, conforme **Anexo II** deste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrição	05 a 12 de fevereiro de 2021
Seleção	15 a 17 de fevereiro de 2021
Resultado Final	18 de fevereiro de 2021
Recurso	19 de fevereiro de 2021
Publicação do resultado dos recursos e republicação do resultado final (se houver alteração)	22 de fevereiro de 2021

## 8. DO VALOR DA BOLSA

O discente classificado, dentro do número de vagas, será contemplado com uma bolsa, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 04 (quatro) meses.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Após aprovação no processo seletivo, os discentes convocados deverão entregar, **até o dia 25 de fevereiro de 2021**, toda a documentação listada abaixo:

- Declaração de disponibilidade de carga horária (a ser disponibilizada pela Gerência de Acesso e Acompanhamento GAA);
- Cópia do CPF
- Cópia do RG;
- Comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de Extrato que demonstre que houve movimentação bancária);
- Comprovante do PIS/NIT.

9.2. O candidato que não entregar a documentação exigida no subitem anterior no período previsto em publicação oficial de convocação, perderá o direito de assumir a função de monitor na vaga para a qual foi aprovado, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação.

9.3. O candidato aprovado assinará o respectivo Termo de Compromisso de Monitoria, que será disponibilizado pela Subgerência de Acessibilidade e Inclusão (SAI), em data oportuna.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Compete ao monitor:

- I. cumprir com a carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares, durante o período de março a junho 2021;
- II. atuar junto ao(s) discentes com deficiência, auxiliando no uso das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e plataformas digitais;
- III. atuar, em parceria com os profissionais do Naipd, junto a discentes com deficiência de forma a colaborar com a identificação e remoção de barreiras que possam dificultar a participação desses alunos nas atividades síncronas e assíncronas durante o ERE.
- IV. executar as atividades com presteza e cordialidade;
- V. participar de reuniões, treinamentos e seminários promovidos ou indicados pela Aapa/SAI/Naipd, relacionadas à inclusão e a monitoria de que trata este Edital;
- VI. apresentar a coordenação do Naipd, em caso de desistência, pedido de desligamento da Monitoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- VII. entregar relatórios mensais contendo descrição das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser fornecido pela Subgerência de Acessibilidade e Inclusão – SAI;
- VIII. estar disponível, remotamente, nos horários previamente definidos para orientar os discentes, quando solicitado.
- IX. participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas da respectiva monitoria oferecida por este Edital, para a qual foi selecionado;

## 11. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A suspensão da Bolsa de Monitoria ocorrerá:

- I. a pedido do monitor;
- II. pela falta de disponibilidade do monitor quando solicitado;
- III. pela falta de atendimento ao pré-requisito descrito na alínea “g”. do subitem 2.3., no que se refere à habilidade do monitor com as tecnologias digitais;
- IV. quando o monitor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

V. no caso de trancamento ou abandono do semestre letivo.

## 12. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CONVOCAÇÃO

12.1. O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital.

12.2. Todos os candidatos selecionados por meio deste Edital deverão efetuar seu cadastro externo no sistema SEI Bahia, seguindo as orientações do **Anexo V** deste Edital.

12.2.1. O acesso externo ao SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso do monitor de apoiaos discentes com Deficiência no uso de tecnologias digitais.

12.2.2. Os trâmites para a efetiva concessão do Auxílio ao discente selecionado estarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em Diário Oficial do Estado (DOE).

12.3. É dever do interessado acompanhar as convocatórias divulgadas no site da Uesb <http://www.uesb.br>, para envio de documentos solicitados, devendo para isso acompanhar diariamente as publicações na página da Uesb.

12.5. Os trâmites para solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em DOE e comprovações da execução do trabalho realizado por meio de relatório mensal;

12.6. O Termo de Compromisso poderá ser aditado caso haja necessidade de prorrogação das atividades de monitoria.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA), juntamente com a Subgerência de Acessibilidade e Inclusão (Sai).

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2021

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**AD PLENAM VITAM**





Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 012/2021**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA APOIO AOS DISCENTES COM DEFICIÊNCIA NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
Turno:	<i>Campus:</i>
E-mail:	Telefone (Whatsapp):
Turno Disponível (oposto ao do curso de origem)	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

(Preencha as questões com respostas curtas e objetivas)

1. Como você avalia seu conhecimento sobre plataformas digitais?	
2. Possui acesso à <i>internet</i> ? Em caso positivo, como avalia a qualidade da sua conexão com a <i>internet</i> ?	
3. É comunicativo e consegue interagir bem com as pessoas?	
4. Se importa de disponibilizar seu número de Whatsapp para o trabalho de monitoria?	
5. Possui computador ou <i>notebook</i> de uso pessoal que possa ser utilizado na monitoria?	

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. Possui espaço propício para o desenvolvimento das atividades propostas?	
--	--

Em: \_\_\_ de fevereiro de 2021

Candidato(a)

---

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 012/2021**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO (Resultado Final)**

Nome do acadêmico:	
Curso de Graduação:	Matrícula:
Campus:	CPF:
E-mail:	
Celular: (    )	

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o recurso referente ao resultado final do Edital nº XXX/2021 para seleção de Monitores para apoio aos discentes com Deficiência no uso das tecnologias digitais no Ensino Remoto Emergencial.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Discente

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 012/2021**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que possuo  
**disponibilidade** de 16 (dezesesseis) horas semanais para orientar e apoiar os discentes com  
deficiência no uso de tecnologias digitais durante o ensino remoto e colaborar com a identificação  
e remoção de barreiras que possam dificultar a participação desses alunos nas atividades  
acadêmicas.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Discente candidato**

AD PLENAM VITAM



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 012/2021**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_ declaro que possuo disponibilidade para participar de  
formação necessária sobre inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior oferecidas pela  
Assessoria de Acesso e Permanência Estudantil e Ações Afirmativas, Subgerência de  
Acessibilidade e Inclusão, Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência –  
Aapa/SAI/Naipd, dentro da carga horária de 16 horas semanais previstas neste Edital.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

AD PLENAM VITAM

**Assinatura do Discente**

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO V DO EDITAL Nº 012/2021

#### ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO EXTERNO NO SISTEMA SEI/BAHIA

- 1) O(A) discente deverá ter um e-mail para realizar o cadastro no Sistema SEI. É para esse e-mail que os documentos irão ser enviados pelos setores, em bloco de assinatura, para que sejam assinados.
- 2) O(A) discente deverá preencher o **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**, que está disponível no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/termo-de-declaracao-de-concordancia-e-veracidade> do Sistema SEI, imprimir e assinar.
- 3) Acessar o Sistema SEI Bahia, através do link: [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).
- 4) Ao acessar o SEI o (a) discente deverá preencher todos os dados corretamente, conforme a seguir:
  - Todos os dados deverão ser iguais aos que constam nos seus documentos;
  - Os dados do campo “Endereço Residencial” **devem ser iguais ao informado no comprovante de residência;**
  - **O comprovante de residência não deve ter vigência maior que 3 meses.**
  - O comprovante de residência deverá estar em nome ou do(a) discente, ou dos pais, ou do responsável por ele(a). Caso esteja em nome de terceiro, deverá ser enviado junto com os outros documentos: um documento oficial de identificação com foto do(a) proprietário(a), cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário com seus dados completos (nome completo, RG e CPF), declarando a locação para os locatários (nome completo, RG e CPF) ou cessão de uso do imóvel com o endereço completo. A declaração deverá ser assinada pelo proprietário e pelo locatário. Junto a Declaração anexar também os documentos dos dois.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ATENÇÃO! Conferir TODOS os dados antes de concluir o processo**

- 5) Depois de preencher todo o formulário, o(a) discente deverá concluir o processo.
- 6) Digitalizar em formato PDF ou JPG e enviar para o email [monitoriaapasai@gmail.com](mailto:monitoriaapasai@gmail.com) os seguintes documentos:
  - Termo de Declaração de Concordância e Veracidade já assinado pelo(a) discente;
  - Comprovante de Matrícula do semestre em curso;
  - Comprovante de Residência em nome dos pais ou responsável pelo(a) discente;
  - Documento oficial de identificação com foto (RG com CPF, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a finalização e autorização do Cadastro Externo. Caso no RG não constar o CPF, enviar separadamente.
- 7) Caso o (a) discente tenha finalizado o formulário com algum dado errado, terá que gerar outro formulário com novo e-mail, pois o sistema não aceita correções.
- 8) Após o envio para o e-mail indicado, o discente deverá ficar atento à mensagem de resposta dando o RECEBIDO de todos os documentos enviados. Poderá, também, informar que terá que gerar novo formulário para a correção do preenchimento dos dados no SEI, ou, sobre o envio de documentos não encaminhados.